



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 136

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0010583-93.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mafra

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	23/2013
II	Período da inspeção	22/04 a 24/06/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 138

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Mafra
1.2	Unidade	Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Mafra, Itaiópolis e Papanduva
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	André Luiz Lopes de Souza
1.6	Chefe de Cartório	Rodrigo Niesing Rachid
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	Resolução n. 16/2011-TJ: "Art. 5º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Mafra: I – processar e julgar: a) os feitos criminais e as execuções penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e c) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Mafra, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara Criminal."
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 139

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	-
2.1.1.2	Processos em andamento	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 140

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.599
2.2.1.2	Processos em andamento	1.488
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	1.111
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	1
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.192	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	29	13
2.2.2.1.1.2	Distribuição	22	22
2.2.2.1.1.3	Juiz (André Luiz Lopes de Souza, Dominique Gurtinski Borba Fernandes)	105	0
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	459	54
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	37	3
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	540	310
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	-	-
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	-	-
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	3.917	326
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.428	202
2.2.3.5	Janeiro a junho de 2013	1.343	224
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 141

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		8	1
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	1
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		0	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		11	3
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		0	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		1	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	192	127
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 16/04/2013. 2) V2: data 25/06/2013. 3) O chefe de cartório foi orientado a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 142

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	301	1
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		489	27
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		778	431
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	203	236
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 143

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/03/2013)		1.548	712	
	AR		51	46	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		792	300	
	Cartas recebidas		34	0	
	Custas		154	150	
	Edital de intimação de advogado		67	40	
	Execução de sentença	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	0	0	
	Feriado		76	0	
	Incidente processual		1	1	
	Mandados		55	49	
	Movimentação		86	16	
	Pauta de audiências		42	2	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		154	91	
	Processo		1	1	
	Recurso		0	0	
	Usuário		35	16	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			2	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			38	123
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			60	60
2.4.16	Observações		1) V1: data 16/04/2013. 1.1) Item 2.4.12: os dois processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 25/06/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 144

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	34	1
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		194	33
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		212	325
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		28	33
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		85	90
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 16/04/2013. 2) V2: data 25/06/2013.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 145

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	CA	CA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: 16/04/2013 . 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 04/04/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 161 registros de processos e 336 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): último registro em março de 2013. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): última inspeção datada de março de 2013. 2) V2: data 26/06/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 03/06/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 187 registros de processos e 380 registros de bens no sistema. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): houve equívoco de diagnóstico quando da realização da V1. Verifica-se que a unidade não registrou no sistema os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009 e todos os meses de 2010, com exceção de dezembro, que está registrado. Os registros devem ser alimentados de forma retroativa, desde julho de 2009, inclusive. 2.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): última inspeção datada de maio de 2013.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 146

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 147

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 148

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Marco Aurélio da Silva Moser
Analista Jurídico – Mat. 23935